



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 1145/2022

“2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE “SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 – Centro – CEP: 14.960-070, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal **Sr. GILMAR SANTANA DE LIMA**, inscrito no RG 15.204.920-4 e CPF 974.579.308-68, em comum acordo resolvem **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 05/2022**, firmado em 28 de setembro de 2022, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, para readequação da Planilha Orçamentária e substituição da gestora, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento, com base legal no Inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/14, tem como objetivo a **readequação** da aplicação dos recursos financeiros previstos no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso, itens VI e VI.I do Plano de Trabalho vinculados ao **1º Aditamento do presente Termo**, Processo de Expediente Administrativo nº 1145/22, conforme anexados a fls. 261/264.

Com a readequação proposta a Entidade estará autorizada a utilizar o saldo remanescente de recursos humanos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em outras despesas de custeio (aquisição de produtos e pagamento de serviços de terceiros), conforme descrito a fls. 265.

O presente Termo não promove alteração do valor total previsto a ser repassado à entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada Gestora, a partir deste Aditamento, nos termos do art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei 13.0219/2014, a **Sra. Valentina Donizete da Silva Marine**, Supervisora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A readequação prevista no presente Aditamento terá vigência a partir do mês de julho/23 a **31/12/2023**.

J.F.F/2023



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Passa a fazer parte do presente Termo, o Plano de Trabalho anexado ao proc. nº 1145/2022 (fls. 248/266), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (fls. 245).

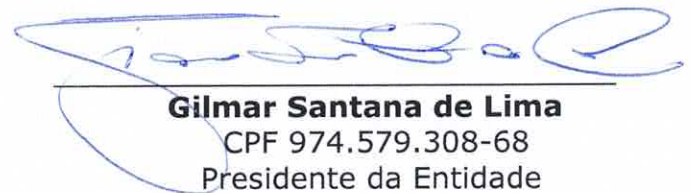
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.


Novo Horizonte, 06 de junho de 2023.



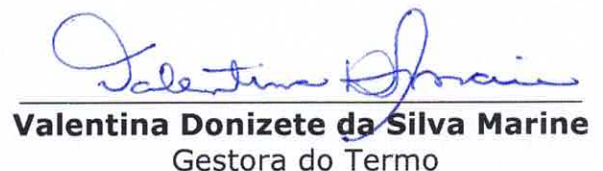
FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal



Gilmar Santana de Lima
CPF 974.579.308-68
Presidente da Entidade



Ademir Almagro
Secretário Municipal de Educação



Valentina Donizete da Silva Marine
Gestora do Termo